



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 113/2025

“Revisa, regulamenta e dá cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.918/2021 no Município de Bom Retiro do Sul.”

Nº 09 – EMENDA SUPRESSIVA AO PL Nº 113/2025

A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 113/2025 tem por objetivo suprimir da redação do **Art. 2º** No Anexo I – PMSB do quadro 17 – Drenagem Urbana – DU 02 (p. 186–187) a seguinte expressão da meta de Equilíbrio Financeiro de 90%:

“a médio prazo”

Autores: Clóvis L. Fontoura, Danielle Guimarães Nascimento, João Batista Ferreira, Josi Görgen e Juliano Beppler da Silva.

Mensagem Justificativa:

A emenda suprime a expressão “a médio prazo” da meta de Equilíbrio Financeiro no Programa de Drenagem Urbana do PMSB, a fim de evitar ambiguidades e assegurar maior precisão técnica. A exclusão torna o texto mais objetivo, garante clareza na definição das metas e facilita o acompanhamento do cumprimento das ações previstas, reforçando a transparência e a segurança jurídica do Plano

Bom Retiro do Sul, 07 de outubro de 2025.


Clovis Luiz Fontoura
Vereador REPUBLICANOS


Danielle G. Nascimento
Vereadora do PSB


João Batista Ferreira
Vereador do PSB


Josi Görgen
Vereadora REPUBLICANOS


Juliano Beppler da Silva
Vereador do PSB